Câmara Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Atos Do Legislativo 2
Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Licitação 4
Aviso De Licitação 4
Termo Aditivo 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Câmara Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Atos Do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

= ATO DA MESA DIRETORA N.º 0003/2.021 =

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DECORRENTES DA FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO."

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporários e excepcional, em todo Estado de São Paulo, com o objetivo imediato de conter transmissão e disseminação da Covid-19, classificando todo o território estadual na fase vermelha, nos dias 06 a 30 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o atendimento ao público no prédio da Secretaria da Câmara Municipal a partir do dia 16 a 30 de março do corrente ano, ficando mantido o atendimento por meio eletrônico ou via telefone;

Artigo 2º- DETERMINAR aos servidores**,** cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, prioritariamente, o regime de teletrabalho**.**

Parágrafo Único: Durante o período mencionado no artigo 1º, poderá ser estabelecida pelo Presidente através de Portaria, escala de acordo com a prioridade dos serviços.

Artigo 3º - O regime de teletrabalho se caracteriza pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, compatíveis com as atribuições do cargo e com o regime não presencial, mediante uso de tecnologias de informação e comunicação.

Artigo 4º- Quando as atribuições dos serviços desempenhadas não forem compatíveis com o teletrabalho, serão adotadas medidas para que os servidores possam desempenhar suas funções, garantindo-lhes o distanciamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

Parágrafo Único: Durante o período estabelecido no artigo 1°, o horário de trabalho será das 08h00min às 13h00min, para os servidores mencionado no caput desse artigo e aqueles escalados conforme Portaria.

Artigo 5º- Fica estabelecido excepcionalmente durante o período mencionado no artigo 1º, o horário das sessões ordinárias e extraordinárias Câmara de Santo Expedito com início às 19h00.

Parágrafo único: As sessões ordinárias, extraordinárias e também as reuniões das Comissões Permanentes terão acesso restrito a vereadores, servidores da Casa e profissionais da Imprensa, devendo ser adotadas medidas necessárias para o distanciamento.

Artigo 6º Nas sessões plenárias, serão mantidos apenas a Ordem do Dia, para votação de projetos de lei, e os pronunciamentos pelo tempo reservado aos partidos, e serão suprimidos os discursos em Explicação Pessoal e Assunto de livre escolha.

Artigo 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**, 15 de março de 2021.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

JAQUELINE STURARO RIBAS
Vice- Presidente

MAYARA PEREIRA VIANA
1º Secretário

LUCAS VIEIRA REZENDE COUTINI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Geral

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, cujo objeto é a Aquisição de Pedra Brita nº 02, conforme especificações e condições constantes no Edital.
Abertura dos envelopes: **30/03/2021** Horário: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br, Maiores informações: 18-3267-1121.
Município de Santo Expedito-SP, 16 de Março de 2021.

Weverton de Almeida Trindade - Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Termo Aditivo

MUNICÍPO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2020

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **J. LUIZ BRAGA CONSTRUÇÃO ME**
CNPJ: 20.490.998/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO LOCALIZADA NA PRAÇA "CRISTIANO PEREIRA XAVIER", NESTE MUNICÍPIO COM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**.
Amparado no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o objeto do Contrato original, prorrogado até 12 de Junho de 2021, a contar da assinatura deste termo.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 15/03/2021

ANDERSON JOSÉ BÉTIO
Prefeito Municipal